

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 10 de fevereiro de 2026**

realizada em 10 de fevereiro de 2026.

1. Data, Hora e Local: No dia 10 de fevereiro de 2026, na sede social da Elera Gestão e Energia S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 11:19 horas.

2. Convocação e Presença: Assembleia Geral Extraordinária realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Marina Silva Barboza. **4. Ordem do Dia:** (i) a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o único acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições: **5.1.** Aprovar a redução de capital social da Companhia no valor de R\$ 24.700.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos mil reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social da Companhia, portanto, de R\$ 94.669.883,53 (noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 69.969.883,53 (sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). **5.1.1.** Consignar que as ações que compõem o capital social da Companhia não têm valor nominal, motivo pelo qual é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital social, ora aprovada. **5.1.2.** Registrar que o referido montante reduzido do capital social da Companhia será devolvido ao único acionista, o **Power IV Fundo de Investimento em Participações**, dentro do exercício social em curso. **5.1.3** Consignar que, em razão do disposto no artigo 174 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia, e as respectivas alterações estatutárias relacionadas, se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta ata, nos termos do artigo 289 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar, em virtude da redução de capital social da Companhia, ora aprovada, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 69.969.883,53 (sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), divididos em 94.668.894 (noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**” **5.3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I” à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelo único acionista da Companhia e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 10 de fevereiro de 2026. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Marina Silva Barboza** – Secretária. **Acionista: Power IV Fundo de Investimento em Participações** (por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)